



DESPACHO

Diante da justificativa ofertada pela Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração, a partir da Portaria GMMR 4789038 e do Documento de Formalização da Demanda 4789016, com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 4821921 e da douta Assessoria Jurídica 4883810, reconhecendo tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, contudo, *“considerando o reduzido valor da contratação (R\$ 4.041,28) e em observância ao princípio da economicidade, entende-se mais vantajoso à Administração enquadrar o caso como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que tal medida representa solução igualmente legal e operacionalmente mais simples e econômica”*.

Autorizo a dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, com vistas à contratação de sociedade empresária especializada no fornecimento, com instalação de 1 (uma) fonte de alimentação do elevador localizado no Edifício das Procuradorias; 2 (duas) baterias dos dispositivos do elevador localizado no Edifício do CRAAI São Gonçalo; e 4 (quatro) correções de porta da cabina localizada no Edifício da Comarca de Belford Roxo, para substituição de componentes danificados, conforme Termo de Referência 4781841, no valor global de R\$ 4.041,28 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da sociedade empresária Elevadores Atlas Schindler LTDA.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos, sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual, bem como para elaboração da nota de resumo de despesa;

À **Diretoria de Controle** para empenhamento da despesa, na forma do art. 58, da Lei nº 4.320/64 e posterior emissão da correspondente “nota de empenho”, conforme art.61 da citada Lei.

À **Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração**, com

vistas à Assessoria de Convênios e Contratos (ACC), para inserção do ato de dispensa no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) e entrega da Nota e Empenho à contratada.

À **Diretoria de Licitações e Contratos** para inserção de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Após, à **Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração**, na qualidade de órgão demandante, para as demais providências que entender cabíveis.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, **Secretário de Planejamento e Finanças**, em 19/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4903624** e o código CRC **B104DCF4**.